

SUMÁRIO

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL	2
2.ª SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL.....	5
CONSELHO SUPERIOR.....	6
ÓRGÃOS AUXILIARES.....	7
COORDENADORIAS DE NÚCLEO ESPECIALIZADO, DE SEDE E DE ÁREA.....	9

Defensoria Pública do Estado do Paraná
Rua Mateus Leme, 1908, Centro
CEP 80530-010 - Curitiba - PR
Telefone: (41) 3313-7336



DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

EDITAL Nº 040/2023

*Escolha de Conteúdo Defensoria Pública Itinerante
e de Substituição*

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, especificamente as previstas no art. 18 da Lei Complementar Estadual nº 136/2011 e no art. 8º da Deliberação CSDP nº 019/2022,

CONSIDERANDO o disposto na Deliberação CSDP nº 019/2022;

CONSIDERANDO o previsto no art. 5º, §2º, da Deliberação CSDP nº 019/2022;

CONSIDERANDO a necessidade de abertura de procedimento de escolha do conteúdo de ofícios de Defensorias Públicas Itinerantes;

CONSIDERANDO a necessidade da manutenção dos serviços das unidades da Defensoria Pública e a conveniência e oportunidade no preenchimento dos referidos ofícios (órgãos de atuação), sem prejuízo de outras a serem preenchidas por designação para acumulação de funções,

CONVOCA

Os membros/as titulares de Defensorias Públicas Itinerantes de Curitiba, os defensores/as públicos/as titulares de Defensorias Públicas de Substituição da 1ª região, e os defensores/as públicos/as substitutos lotados na 1ª região a comparecerem ao **PROCEDIMENTO DE ESCOLHA DE CONTEÚDO DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS ITINERANTES E DE SUBSTITUIÇÃO DE CURITIBA E REGIÃO METROPOLITANA**, a ser realizado de forma online, em link a ser enviado oportunamente, no dia 25 de agosto de 2023, às 10h30min.

Art. 1º. Todos os/as membros/as que estiverem na situação mencionada acima estão automaticamente inscritos no procedimento aqui tratado.

§1º. Participarão do procedimento os/as defensores/as públicos/as em exercício em ofícios Itinerantes e de substituição, ainda que em fruição de período de licença prêmio, de férias ou em período de trânsito, assegurando-se aos demais defensores/as públicos/as - designados extraordinariamente para outros ofícios, para funções de confiança, afastados de suas atribuições ordinárias ou em fruição de licenças ou outros afastamentos - o direito de escolha, na ordem de antiguidade, do conteúdo do ofício quando do retorno à titularidade.

§2º. Na hipótese de estar o/a defensor/a público/a em férias, ou impossibilitado de comparecer, deverá ser representado via procuração, ou enviar a preferência de vagas para o e-mail gabinete@defensoria.pr.def.br até às 17 horas do dia anterior à realização do procedimento.

§3º. Caso o defensor/a público/a não compareça ao procedimento, e não proceda conforme o artigo anterior, será reputado como se tivesse escolhido o conteúdo da Defensoria Itinerante por ele/a atualmente ocupado e abdicado da ordem de preferência em relação aos demais conteúdos, ou, no caso de substituição, abdicado da ordem de preferência em relação aos demais conteúdos.



Art. 2º. Cada membro/a deverá, na seguinte ordem, apresentar sua escolha de conteúdo:

- I - defensores/as públicos/as itinerantes, seguindo o critério de antiguidade;
- II - defensores/as públicos/as titulares de Defensorias Públicas de Substituição, seguindo o critério de antiguidade;
- III - defensores/as públicos/as substitutos/as, seguindo o critério de antiguidade.

Parágrafo único. Não será aplicado o procedimento de escolha de vagas na forma de leilão.

Art. 3º. A delimitação das matérias atendidas por cada Defensoria Pública Itinerante e de substituição será realizada por Resolução expedida pela Defensoria Pública-Geral, assim como as designações em acumulação e extraordinárias, com efeitos a partir de 30 de agosto de 2023.

Art. 4º. As matérias destinadas à escolha pelos/as defensores/as públicos/as itinerantes e de substituição correspondem ao conteúdo das seguintes Defensorias Públicas:

Tabela, com 1(uma) coluna e 17(dezessete) linhas.

5ª Defensoria Pública da 1ª região com atribuição para atuar no Núcleo de Atendimento Inicial de família e sucessões dos fóruns descentralizados de Curitiba
7ª Defensoria Pública da 1ª região com atribuição para atuar no Núcleo de Atendimento Inicial de família, sucessões e registros públicos da Região Metropolitana de Curitiba
27ª Defensoria Pública da 1ª região com atribuição para atender a demanda de família nas Varas Descentralizadas do Boqueirão e tabelaridade da 29ª Defensoria Pública da regional
30ª Defensoria Pública da 1ª região com atribuição para atender a demanda de infância e juventude nas Varas Descentralizadas do Pinheirinho
31ª Defensoria Pública da 1ª região com atribuição para atender a demanda de família nas Varas Descentralizadas do Sítio Cercado e tabelaridade da 27ª Defensoria Pública da regional
41ª Defensoria Pública da 1ª região com atribuição para atender à Vara da Infância e da Juventude e Adoção da comarca de Curitiba
51ª Defensoria Pública da 1ª Região para atender às 3ª, 4ª e 5ª Varas da Fazenda Pública e 25ª Vara Cível da Comarca de Curitiba, e tabelaridade da 43ª Defensoria Pública da Regional
52ª Defensoria Pública da 1ª Região para atender às 15ª, 16ª, 17ª Varas Cíveis da Comarca de Curitiba, e tabelaridade da 46ª Defensoria Pública Regional
55ª Defensoria Pública da 1ª região com atribuição para atender a curadoria especial Cíveis de Curitiba
56ª Defensoria Pública da 1ª região com atribuição para atender a curadoria especial das Varas Cíveis de Curitiba
63ª Defensoria Pública da 1ª região com atribuição para atender os processos ímpares, considerando o numeral anterior ao primeiro dígito, junto à 5ª Vara de Família e acompanhamento processual na área de registros públicos na comarca de Curitiba, e tabelaridade da 70ª Defensoria Pública da regional
73ª Defensoria Pública da 1ª região com atribuição para atender às Varas de Sucessões e acompanhamento processual na área de registros públicos na comarca

de Curitiba, e tabelaridade da 74ª Defensoria Pública da regional
76ª Defensoria Pública da 1ª região com atribuição para prestar assistência qualificada à vítima no 2º Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher
80ª Defensoria Pública da 1ª região com atribuição para prestar assistência qualificada à vítima no 3º Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, bem como na propositura de demandas relacionadas à situação de violência, de competência da justiça estadual do Paraná no foro central de Curitiba, das mulheres em situação de violência
102ª Defensoria Pública da 1ª região com atribuição para atuação na fase de plenário do Tribunal do Júri na Região Metropolitana de Curitiba, com tabelaridade para atuação na assistência qualificada à vítima de tentativa de feminicídio
109ª Defensoria Pública da 1ª região com atribuição para atender à Vara de Execuções Penais e Corregedoria dos Presídios da comarca de Curitiba
110ª Defensoria Pública da 1ª região com atribuição para atender à Vara de Execuções Penais e Corregedoria dos Presídios da comarca de Curitiba

Parágrafo único. Na hipótese de haver mais membros/as, defensores/as substitutos/as ou titulares de ofícios de substituição, para escolha do que defensorias públicas disponíveis, o conteúdo será definido em designação própria, a partir da data constante deste edital.

Art. 5º. Outras questões surgidas no curso do procedimento serão solucionadas pela Defensoria Pública-Geral e não suspenderão o andamento do feito.

Art. 6º. Este edital entra em vigor a partir da data de sua edição.

Curitiba, data de inserção no sistema.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná



Extrato

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2023

Protocolo: 19.723.740-6 Inexigibilidade de licitação nº 12/2023
Partes: Defensoria Pública do Estado do Paraná – DPPR e MINHA BIBLIOTECA LTDA.
Objeto: Contratação de assinatura da plataforma digital de livros da MINHA BIBLIOTECA para 1.000 (um mil) usuários licenciados, para acesso e consulta à sua base de dados de obras literárias, didáticas ou científicas, referente aos catálogos “MB Jurídica”, “MB Sociais Aplicadas”, “MB Exatas” e “MB Saúde”.
Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, excluído o dia do termo final, contados do efetivo início da prestação do objeto, prorrogável na forma do artigo 103 da Lei Estadual nº 15.608/2007.
Valor do Contrato: R\$ 134.700,00 (cento e trinta e quatro mil e setecentos reais).
Dotação Orçamentária: 0760.03.061.43.6009 / 95 / 3.3 – Fundo da Defensoria Pública / Recursos de Outras Fontes / Outras Despesas Correntes. Fonte de Recursos: 250 - Diretamente Arrecadados. Detalhamento de Despesas: 3.3.90.39.01 - Assinaturas de Periódicos e Anuidades.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

2.ª SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

RESOLUÇÃO 2ª SUB Nº 064, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

Revoga a Res. 2ª SUB n.º 55/2023 e designa defensores/as públicos/as em substituição automática – Ponta Grossa.

O 2º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução DPG nº 041/2023;

CONSIDERANDO o art. 1º, §2º da Deliberação CSDP nº 019/2022;

CONSIDERANDO o contido no protocolo nº 20.910.570-5;

CONSIDERANDO a necessidade de revogação da Res. 2ª SUB n.º 55/2023;

RESOLVE

Art. 1º. Ficam os/as defensores/as públicos/as lotado/as na comarca de Ponta Grossa designados/as nas hipóteses de substituição automática, conforme Deliberação CSDP nº 019/2022, nos seguintes termos:



Tabela com 6 linhas e 2 colunas.

DEFENSOR/A PÚBLICO/A	SUBSTITUTO/A AUTOMÁTICO/A
Monia Regina Damião Serafim	Júlio César Duailibe Salem
Júlio César Duailibe Salem	Monia Regina Damião Serafim
Ana Paula Costa Gamero Salem	Raisa Bakker de Moura
Jeane Gazaro Martello	Ana Paula Costa Gamero Salem
Raisa Bakker de Moura	Jeane Gazaro Martello

Art. 2º. Esta Resolução revoga a Res. 2ª SUB n.º 55/2023 e entra em vigor na data de sua edição.

BRUNO MÜLLER SILVA
Segundo Subdefensor Público-Geral

CONSELHO SUPERIOR

EDITAL CSDP Nº 005, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

Convoca defensores/as públicos/as interessados em compor a Comissão Organizadora do V Concurso para ingresso na carreira de Defensor/a Público/a

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o contido na seção III da Deliberação CSDP nº 019/2023;

CONSIDERANDO o deliberado na 6ª Reunião Ordinária de 2023,

RESOLVE

Lançar o presente EDITAL para a inscrição de defensores/as públicos/as interessados/as em compor a Comissão Organizadora do V Concurso para ingresso na carreira de Defensor/a Público/a, conforme as seguintes regras:

Art. 1º. São requisitos de participação ser defensor/a público/a em exercício e não estar afastado das suas atribuições institucionais.

Art. 2º. As manifestações de interesse serão recebidas **até as 17h do dia 25 de agosto de 2023**, através do e-mail conselhosuperior@defensoria.pr.def.br, na forma do formulário anexo.

Art. 3º. Nos termos do art. 4º da Deliberação CSDP nº 019/2023, a Comissão será constituída por 5 (cinco) membros/as, sendo três deles/as membros/as integrantes da carreira, indicados/as pela Presidência do Conselho Superior, além de um/a representante da Ordem dos Advogados do Brasil e de um/a representante da Associação dos Defensores, sendo presidida pela Defensoria Pública-Geral.

§1º. A Comissão Organizadora deverá respeitar a paridade de gênero, a política de promoção da igualdade racial e a política de inclusão de pessoas com deficiência, na forma da Deliberação CSDP nº 012/2023.

§2º. Serão designados/as suplentes para cada um/a dos/as membros/as, que substituirão os/as titulares em suas faltas, impedimentos ou afastamentos, por convocação da Presidência da Comissão do Concurso quando assim for necessário.

§3º. Fica delegada à Comissão Organizadora a homologação das inscrições.

§4º. A Direção da Escola da Defensoria Pública participará da Comissão Organizadora, com direito à voz.

Art. 4º. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, data da inserção no sistema.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO

Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública do Paraná

ANEXO

Edital CSDP 005/2023 - Requerimento de Inscrição

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR

Venho através do presente manifestar interesse em compor a Comissão Organizadora do V Concurso para ingresso na carreira de Defensor/a Público/a.

Tabeta com 3 linhas

Nome:
E-mail:
Unidade/Setor de lotação:

_____, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do/a Defensor/a Público/a

ÓRGÃOS AUXILIARES

PORTARIA ASCOM/DPEPR Nº 02/2023

Suspende as férias de servidora de cargo em comissão da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

A Coordenadora Vanessa Fogaça Prateano, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011 e no § 2º do art. 13º da Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve:



SUSPENDER as férias da servidora Thais Camargo Silva, marcadas para o período de 11/09/2023 a 30/09/2023, referentes ao período aquisitivo de 18/07/2022 a 17/07/2023, pelo motivo de conveniência do serviço. Manter as férias de 11/12/2023 a 18/12/2023.

Curitiba, 17 de agosto de 2023.

VANESSA FOGAÇA PRATEANO
Coordenadora da Assessoria de Comunicação

PORTARIA Nº 059/2023/DFC/CGA/DPPR

O Supervisor do Departamento de Fiscalização de Contratos, no uso das atribuições conferidas pela Resolução 119/2018:

1. Designa os servidores que atuarão como fiscal e suplente, conforme a necessidade, para o contrato abaixo relacionado:

Tabela com 2 linhas e 7 colunas

FISCAL DO CONTRATO	RG	SUPLENTE	RG	Nº CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO
Marcos Garanhão de Paula	6.606.549-9	Solange Pereira Bitencourt	12.402.239-8	056/2023	Hillani Participações S/A.	O imóvel objeto desta locação situa-se na Rua Mateus Leme, nº 1896, Centro Cívico, Curitiba-PR, CEP nº 80.30-010, registrado no 2º Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba-PR, sob a matrícula nº 37837

Curitiba, 18 de agosto de 2023.

SOLANGE PEREIRA BITENCOURT
Supervisora Substituta do Departamento de
Fiscalização de Contratos

PORTARIA ASCOM/DPEPR Nº 02/2023

Suspende as férias de servidora de cargo em comissão da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

A Coordenadora Vanessa Fogaça Prateano, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011 e no § 2º do art. 13º da Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve:

SUSPENDER as férias da servidora Thais Camargo Silva, marcadas para o período de 11/09/2023 a 30/09/2023, referentes ao período aquisitivo de 18/07/2022 a 17/07/2023, pelo motivo de conveniência do serviço. Manter as férias de 11/12/2023 a 18/12/2023.

Curitiba, 17 de agosto de 2023.

VANESSA FOGAÇA PRATEANO
Coordenadora da Assessoria de Comunicação

COORDENADORIAS DE NÚCLEO ESPECIALIZADO, DE SEDE E DE ÁREA

PORTARIA SEDE LDN Nº 027/2023

Altera programação anual de férias da servidora da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

A Defensora Pública Supervisora Francine Faneze Borsato Amorese, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011 e na Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve ALTERAR PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS, conforme indicado abaixo:

ONDE SE LÊ:

CONCEDER FÉRIAS a Analista da Defensoria infracitada conforme especificado abaixo:
Tabela com 2 linhas e 5 colunas

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
BRANCA GARBELINI FROSSARD	ANALISTA DA DEFENSORIA	01/01/2022 a 31/12/2022	27/11/2023	05/12/2023

LEIA-SE:

CONCEDER FÉRIAS a Analista da Defensoria infracitada conforme especificado abaixo:
Tabela com 2 linhas e 5 colunas

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
BRANCA GARBELINI FROSSARD	ANALISTA DA DEFENSORIA	01/01/2022 a 31/12/2022	29/11/2023	07/12/2023

Londrina, 17 de agosto de 2023.



FRANCINE FANEZE BORSATO AMORESE
Defensora Pública Supervisora

